



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

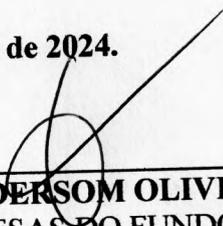
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 01 de 02 de janeiro de 2024, adjudico o objeto da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.28.01-PE-PE, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE em favor das empresas: VIA MEDICAMENTOSCOMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA-ME, inscrita do CNPJ: 10.495.121/0001-05, com sede à Rua 103, LTS 14-15-16, Conjunto Gama, ICÒ/CE pelo valor de R\$ 1.079.606,29 (um milhão e setenta e nove mil e seiscentos e seis reais e vinte e nove centavos) e, CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ: 09.632.818/0001-00, com sede à Rua Domingos Calazans, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, pelo valor de R\$ 194.080,00 (cento e noventa e quatro mil e oitenta reais), e LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 35.474.956/0001-76, com sede à AV. Padre Paulino, nº 480, Galpão E, bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE pelo valor de R\$ 196.178,30 (cento e noventa e seis mil e cento e setenta e oito reais), HOSPITALMED LTDA, inscrita no CNPJ: 29.868.059/0001-88 com sede a Rua Senador Paulo Guerra, 215, 1 ANDAR- Sala 103- Centro, Afogados da Ingazeira/PE pelo valor de R\$ 21.898,12 (vinte e um mil e oitocentos e noventa e oito reais e doze centavos) nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 01, inciso VII, de 02 de janeiro de 2024.

A homologação da presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.28.01-PE-PE, é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 01, inciso VII, de 02 de janeiro de 2024, tendo em vista, após em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 01 de 02 de janeiro de 2024, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Antonina do Norte/CE, 25 de Abril de 2024.


CICERO LEADERSOM OLIVEIRA DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE